



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0935/2015.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Eloi Barbosa Moreira**, a Rua Projetada 02 do Loteamento Mirantes da Serra, que se inicia na Rua Projetada 03 até a Rua Projetada 04, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 09 de Setembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL